**PROJETO DE LEI CM Nº 063/2019**

*Autoriza a construção de banheiro público pelo Poder Executivo ou mediante parceria com a iniciativa privada.*

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo a implementar banheiros públicos, preferencialmente nas praças e parques municipais, bem como próximos aos pontos de ônibus e pontos turisticos e onde tenham grande circulação de pedestres.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá firmar parceria com empresa privada, mediante licitação, para a concessão da construção, conservação e manutenção dos banheiros públicos.

**§ 1º** - No caso de cobrança pelo uso do banheiro, será tarifado através de preço púlico cobrado do usuário e que não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do valor cobrado pelo transporte público.

**§ 2º** - A cobrança poderá ser feita por bilhete eletrônico ou trava eletrônica.

**§ 3º** - O uso será gratuito para maiores de 65 (sessenta e cinco) e deficientes físicos mediante comprovação emitida pelo Poder Público.

**Art. 3º –** Os banheiros consistirão em cabines individuais, e deverão obrigatoriamente ter descarga à vacuo e torneira automática além de obedeceer as normas da ABNT quanto a acessibilidade e segurança.

**§ 1º –** Os banheiros serão de uso individual.

**Art. 4º** – Os banheiros poderão conter publicidade do poder público e de empresas privadas, que neste caso serão regulamentadas pelo executivo municipal.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019.

**Vereador Vicente de Paula – Nego do Buriti**

**2º secretario**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo fomentar a construção de banheiros públicos seja pelo poder público ou por empresa privada mediante concessão. A intenção é proporcionar mais conforto aos transeuntes da cidade. É comum a falta de espaços para que os pedestres possam usar como sanitário. Muitas vezes, bares e outros estabelecimentos comerciais não permitem a entrada apenas para o uso do sanitário. Em situações extremas, a população é levada a usar dos logradouros públicos como se fossem banheiros, deixando a cidade mal cheirosa e com aspecto degradante. Assim, a imediata comnstrução de banheiros públicos permanentes em diversos pontos da cidade se faz necessária.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019.

**Vereador Vicente de Paula – Nego do Buritis**
**2º Secretario.**